



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 664

Projeto de lei nº 31/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Antonio de Souza
Mourão", a atual rua A do loteamento Vila Pinheiro -
desta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 29 de setembro de 1964.

Anthero Boller de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of. 2
F.

PROJETO DE LEI Nº 31-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Antonio de Souza - Mourão", a atual rua A, localizada no loteamento Vila Pinheiro desta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1964.

Hugo Antonio de Oliveira

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 9 de 1964

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Administração da Câmara Municipal de Pirassununga, em sessão de 8 de 9 de 1964

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 9 de 1964

Presidente



Of. N.º

3
F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A .

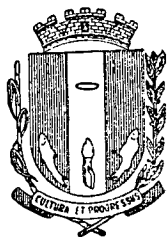
Antonio de Souza Mourão, natural desta cidade, casado com Dna. Maria das Dores Mourão, falecido em 23 de Junho de 1.944, aos 81 anos de idade.

Prestou assinalados serviços à Pirassununga, como cidadão prestante e como vereador Municipal, participando de todas as iniciativas que visavam o bem estar de nossa coletividade.

Cidadão de alto padrão; de honrabilidade e cuja vida Pública particular se revestiu de exemplos dignificantes. Ao lado de sua esposa criou uma prole digna laboriosa, pois, justa se torna a homenagem que desejamos prestar a sua memória.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1.964.

HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 31-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Antonio de Souza - Mourão", a atual rua A, localizada no loteamento Vila Pinheiro desta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1964.

Hugo Antonio de Oliveira



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 31-64 - (HUGO A. OLIVEIRA)

Ao Ver. José Francisco Ribeiro p/ relatar.

Piras. 9-9-1964.


José Francisco Ribeiro
Pres. Com. de Justiça



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

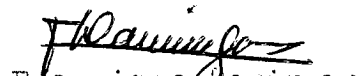
6
K

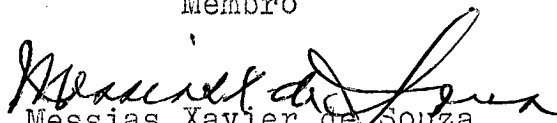
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 31-64, do vereador Hugo Antonio de Oliveira, que denomina Rua Antonio de Souza Mourão, a atual rua A do loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade, ~~esta~~ Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Francisco Domingos
Membro


Messias Xavier de Souza
Membro